



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.269, DE 17 DE MAIO DE 2018 -

“Altera dispositivo da Lei nº 5.253, de 10 de maio de 2018.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.253, de 10 de maio de 2018, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1693 - Recape na Vila Santa Fé II, referente ao Convênio com a Caixa Econômica Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1693 - Recape na Vila Santa Fé II, referente ao Convênio com a Caixa Econômica Federal, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Vias Públicas

150600 1545150031693 449051 - 01 - Obras e InstalaçõesR\$ 4.150,00
150600 1545150031693 449051 - 05 - Obras e Instalações R\$ 245.850,00.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 17 de maio de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Governo